



Boletim dos trabalhadores em telecomunicações do DF

Ano XXXII - Nº 010 - Brasília, 21 de janeiro de 2015 - www.sinttel.org.br

Acordo Coletivo Grupo Claro

Parabenizamos os trabalhadores do Grupo Claro pelo encerramento de mais uma campanha salarial. Este ano tivemos uma campanha salarial muito difícil, com negociações duras com a empresa. O resultado foi um Acordo Coletivo que ainda está longe de refletir a capacidade e dedicação dos trabalhadores, mas que representa o acordo possível diante da crise econômica e diante da mobilização restrita da categoria. Como todos sabem, acordos satisfatórios não se constroem apenas na mesa de negociação, mas também, e sobretudo, a partir da participação efetiva dos trabalhadores, sem a qual, fica muito complicado avançar mais.

De todo modo, temos um Acordo Coletivo vigente e pedimos aos trabalhadores que fiscalizem o seu cumprimento, informando ao seu sindicato quaisquer irregularidades.

Veja no verso os principais pontos do ACT



ATENÇÃO



Temos convênios com faculdades, escolas, clínicas e outras opções para associados e seus dependentes. Saiba mais visite o site: www.sinttel.org.br

PRINCIPAIS PONTOS DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO – GRUPO CLARO

REAJUSTE SALARIAL

Reajuste salarial linear de 8,00% aplicado de forma escalonada em duas parcelas, sendo:

- **Reajuste de 6,5% retroativo a setembro de 2015**, com base nos salários-base de 31 de agosto de 2015;
- **Reajuste de 1,41% em janeiro de 2016**, com base no salário reajustado de 31 de dezembro de 2015.

O crédito das diferenças salariais será efetuado no pagamento mensal de fevereiro.

ABONO SALARIAL

Para compensar a diferença entre o percentual de reajuste salarial e o índice de INPC, está incluído na proposta um **Abono Salarial de 18%** do salário nominal pago em parcela única sobre o salário-base de 31 de agosto de 2015, a ser pago em até cinco dias após aprovação em assembleia.

Excluem-se dos itens acima Gerentes e Diretores dos *grades* 18,19,20,21,22,23 e 24, assim como das categorias GS/GVS/GF/GVM/DF/DC/DCS/DE, conforme posição em 31 de agosto de 2015 na estrutura de cargos e salários.

- **AUXÍLIO EDUCAÇÃO-INFANTIL no valor de 456,18** retroativo a setembro de 2015.
- **AUXÍLIO EDUCAÇÃO ESPECIAL no valor de R\$ 772,38** retroativo a setembro de 2015.

O crédito das diferenças dos benefícios será efetuado no pagamento mensal de fevereiro

- Tíquete – reajuste zero, mas com compensação de uma CESTA ESPECIAL EXTRA que será creditada em uma única vez, cinco dias úteis após a aprovação da proposta.

Para trabalhadores com programa no valor diário de R\$ 29,95, cesta de **R\$ 740,00**;

Para trabalhadores com programa no valor diário de R\$ 27,92, cesta de **R\$ 690,00**;

Para trabalhadores com programa no valor diário de R\$ 23,85, cesta de **R\$ 590,00**.

ANTECIPAÇÕES

· **1ª Parcela do 13º salário de 2016, com pagamento de 50% do salário-base em 5 de fevereiro de 2016.**

· **Pagamento de PPR 2015 no dia 26 de fevereiro de 2016.**

PROGRAMA DE PPR 2016

Alteração do Target base de PPR 2016 de 2,2 salários para 2,4 salários, podendo chegar a 3,6 salários com o atingimento do desafio.